



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2011 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2011

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos, Estado do Paraná, inscrito no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.º 79.283.065/0003-03**, com sede a Rua Nunes Machado, nº 2.175, bairro Rebouças na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Alcides Benkendorf, portador do RG n.º 2/R 186.318-SSI/SC e do CPF n.º 098.412.969-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO Nº 159/2011 - PMM, de 20/12/2011, objeto do Pregão Presencial n.º 115/2011 – PMM, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 159/2011, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO**, para atender o Quartel do Corpo de Bombeiros de Matinhos – FUNREBOM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO

O presente Termo Aditivo eleva os valores dos itens, **a partir de 01/02/2016**, abaixo relacionados:

Ite m	Unit.	Objeto	Valor unitário
01	mês	Contratação de empresa prestadora de serviços para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como auxiliar de serviços gerais perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira, sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	R\$ 2.288,27
02	mês	Contratação de empresa prestadora de serviço para o fornecimento de mão de obra de 01 (uma) funcionária como cozinheira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias de 2ª a 6ª feira,	R\$ 2.387,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

		sem o fornecimento de materiais e equipamentos.	
		Valor mensal dos serviços:	R\$ 4.676,13

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria:	13 Secretaria Municipal de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02. Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3921	Categoria Econômica:	33.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra
Desdobramento Reduzido	3922	33.90.37.02.99	Limpeza e Conservação R\$2.177,45
	3923	33.90.37.05.00	Serviços de Copa e Cozinha R\$ 1.613,37
Fonte de Recurso:	515	Reserva nº 417	R\$ 3.790,82

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 29 de janeiro de 2016.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Contratante

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Alcides Benkendorf
CPF n.º 098.412.969-34
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____